



Via do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE  
PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO MOTTA LTDA

CNPJ: 55340921000195

AVENIDA BRASIL, 1360, VILA SAO JORGE, BOX 08, PRESIDENTE PRUDENTE - SP

VIACAO MOTTA LTDA

CNPJ: 55340921000357 IE: 282552740

AVENIDA GURY MARQUES, 1940, UNIVERSITARIO SECCAO D, CAMPO GRANDE - MS

SAC: 0800 728 9898

Viação: **VIACAO MOTTA LTDA**

Origem: **CAMPO GRANDE - MS**

Destino: **RIO BRILHANTE - MS**

Data: **27/04/2024** Horário: **08:15** Poltrona: **6** Plataforma: **20**

Linha: **DOURADOS(MS) - CAMPO GRANDE(MS)**

Prefixo: **270** Serviço: **50600580** Classe: **REGIONAL**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **PADINHO TUNIBIO SANABRIO**

Documento: **001959972**

Tipo de desconto:

Tarifa 221,43

Pedágio 0,00

Taxa de embarque 5,53

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 226,96

Desconto 0,0

Valor a pagar R\$ 226,96

100881417 Forma de pagamento **PIX BRADESCO**

Valor pago R\$ 226,96

Troco



BP-e nº: 97365 Série: 101 Bilhete: 881417

Protocolo de autorização: 150240001040959

Data de autorização: 20/04/2024

Consulta pela chave de acesso em:  
<https://bpe.fazenda.ms.gov.br/ws/BPeRecepcao>  
50240455340921000357631010000973651171717849

ICMS: 0,39 (17,00%) OUTROS TRIB: 0,00 (0,00%)  
(Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Observação Serviço Executivo: Não existe uma vinculação de utilização apenas do modelo double-decker no serviço executivo podendo este modelo ser substituído, a qualquer momento, de acordo com a demanda da operação para o município de destino, por outros modelos de ônibus que operam o serviço executivo.



Via do Motorista  
DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE  
PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO MOTTA LTDA

CNPJ: 55340921000195

AVENIDA BRASIL, 1360, VILA SAO JORGE, BOX 08, PRESIDENTE PRUDENTE - SP

VIACAO MOTTA LTDA

CNPJ: 55340921000357 IE: 282552740

AVENIDA GURY MARQUES, 1940, UNIVERSITARIO SECCAO D, CAMPO GRANDE - MS

SAC: 0800 728 9898

Viação: **VIACAO MOTTA LTDA**

Origem: **CAMPO GRANDE - MS**

Destino: **RIO BRILHANTE - MS**

Data: **27/04/2024** Horário: **08:15** Poltrona: **6** Plataforma: **20**

Linha: **DOURADOS(MS) - CAMPO GRANDE(MS)**

Prefixo: **270** Serviço: **50600580** Classe: **REGIONAL**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **PADINHO TUNIBIO SANABRIO**

Documento: **001959972**

Tipo de desconto:

Tarifa 221,43

Pedágio 0,00

Taxa de embarque 5,53

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 226,96

Desconto 0,0

Valor a pagar R\$ 226,96

100881417 Forma de pagamento **PIX BRADESCO**

Valor pago R\$ 226,96

Troco



BP-e nº: 97365 Série: 101 Bilhete: 881417

Protocolo de autorização: 150240001040959

Data de autorização: 20/04/2024

Consulta pela chave de acesso em:  
<https://bpe.fazenda.ms.gov.br/ws/BPeRecepcao>  
50240455340921000357631010000973651171717849

ICMS: 0,39 (17,00%) OUTROS TRIB: 0,00 (0,00%)  
(Lei Federal 12.741/2012)